



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.141.047/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2022
NOME EMPRESARIAL PEDRA BELLA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDRA BELLA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TRANSBRASILIANA	NÚMERO 727	COMPLEMENTO LOTE 19 QUADRA18C
CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO SERRANO	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MRGDISOUSA@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9227-7130/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 09:12:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

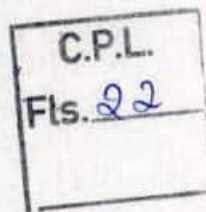


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4742600

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL PEDRA BELLA LTDA - ME

CNPJ 46.141.047/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardó

ENDEREÇO: AV TRANSBRASILIANA, 727, SERRANO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 - 09h 15m 22s

Emitida Via INTERNET

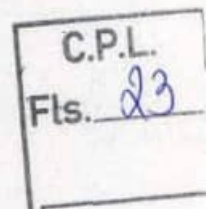
Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRA BELLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.141.047/0001-76

Certidão nº: 28025335/2023

Expedição: 19/06/2023, às 09:16:17

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRA BELLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.141.047/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

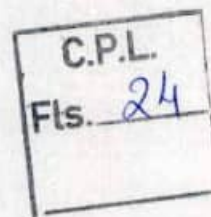
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDRA BELLA LTDA**
CNPJ: **46.141.047/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:55 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **77A3.23B9.3EF8.70CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PEDRA BELLA LTDA**

CPF/CNPJ: **46.141.047/0001-76**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:14:17 do dia 19/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

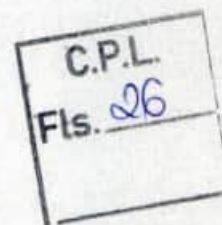
Código de controle da certidão: N71A190623091417

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Receita Municipal



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: 9813-2018-8359
Contribuinte	: PEDRA BELLA LTDA
CNPJ / CPF	: 46.141.047/0001-76
Inscrição	: 89092
Endereço	: AV: TRANSBRASILIANA, 727 Compl.: QD 18C LT 19.
Bairro	: SERRANO, CEP: 77600-000.
Emitida em	: 19/06/2023 às 10:20:31
Válida até	: 18/08/2023

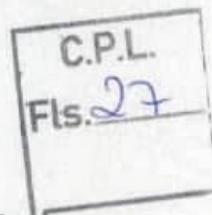
Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://45.183.31.147:8180/issonline/servlet/autenticadocumento>).

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDRA BELLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.141.047/0001-76

Certidão nº: 28025335/2023

Expedição: 19/06/2023, às 09:16:17

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRA BELLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.141.047/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

C.P.L.
Fls. 28**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.141.047/0001-76
Razão Social: PEDRA BELLA LTDA
Endereço: AV TRANSBRASILIANA 727 LOTE 19 QUADRA18C / SERRANO / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061605101019003723

Informação obtida em 19/06/2023 09:16:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME

TASSIO RAFAEL RODRIGUES ARAUJO

1ª HABILITAÇÃO

05/04/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

10/05/1990 PARAISO DO TOCANTINS/TO

4a DATA EMISSÃO

27/07/2022

4b VALIDADE

23/07/2032

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

1001809 SSP TO

4d CPF

030.372.001-89

5 Nº REGISTRO

04913778493

3 CAT HAB

AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

VALMI GONCALVES ARAUJO

CELIA MARIA GOMES RODRIGUES

C.P.I.
Fls. 29



Tassio R. Araujo

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2426622707

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		23/07/2032	
A		23/07/2032		D1			
A1				BE			
B		23/07/2032		CE			
B1				C1E			
C		23/07/2032		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A
EAR

LOCAL

GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR

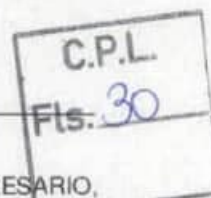
20140558500
GO158957717

2426622707

GOIÁS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

PEDRA BELLA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

TASSIO RAFAEL RODRIGUES ARAUJO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESARIO, nascido(a) em 10/05/1990, nº do CPF 030.372.001-89, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, na RUA X 10, nº SN, QUADRA 09; LOTE 09; APT 102; BLOCO LUCIA; Sítios Santa Luzia, CEP: 74922-560;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PEDRA BELLA LTDA**, e usará a expressão PEDRA BELLA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA TRANSBRASILIANA, nº 727, LOTE 19; QUADRA 18C, SERRANO, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77600000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 2391503 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS 4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 2391503 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS 4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 19/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TASSIO RAFAEL RODRIGUES ARAUJO	20000	200.000,00	100,00
TOTAL:	20000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TASSIO RAFAEL RODRIGUES ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****PEDRA BELLA LTDA**C.P.L.
Fls. 31**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Até o término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Morrendo-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPessoal**

PEDRA BELLA LTDA

C.P.L.
Fls. 32

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Paraíso do Tocantins - TO, 19 de abril de 2022

TASSIO RAFAEL RODRIGUES ARAUJO
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDRA BELLA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03037200189	TASSIO RAFAEL RODRIGUES ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 22:06 SOB N° 17200717531.
PROTOCOLO: 220215677 DE 25/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205113814. CNPJ DA SEDE: 46141047000176.
NIRE: 17200717531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.
PEDRA BELLA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL
**PARAÍSO DO
TOCANTINS**



GOVERNO DE
PARAÍSO
O DESENVOLVIMENTO É AGORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nos termos do Art. 67, Inciso I, do Código Tributário Municipal - CTM, concede o presente Alvará de Licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 15814801	CNPJ / CPF: 46.141.047/0001-76
Razão Social: PEDRA BELLA LTDA	
Nome Fantasia: PEDRA BELLA	
Endereço: AV TRANSBRASILIANA, nº 727 Comp.: QD 18C LT 19 SERRANO 77600-000	
CNAE/Fiscal: 2391603	Atividade Principal: APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM
Ativ. Secundária: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	
Início da Atividade: 22/07/2022	Horário de Atendimento: COMERCIAL
Responsável pela Empresa: TASSIO RAFAEL RODRIGUES ARAUJO	Válido até: 31/03/2024
Emitido em: 19/06/2023	Servidor Matrícula: Mat 6928 HELLEN CRISTINA REIS CUNHA
DAM: 1933778	
Observação: CNAE: 23.9 * AREA: 100M² * UFIP: 25	

Havendo qualquer alteração na característica do estabelecimento, deverá ser comunicada através de requerimento juntamente com os Documentos Legais.

Paraíso do Tocantins, 19 de junho de 2023.

ISAULINA ROCHA SIROQUEIRA
Diretora da Receita
Ato nº 16/2023

INGRID LIMA REBELO
Secretária de Administração e Finanças
Ato nº 011/2023

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77008-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
COMERCIAL / COMERCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.: 220

Lim. min.: 202

Lim. max.: 231

BENTO JOSE DA PURIFICACAO

AVENIDA TRANSBRASILIANA, 650 / UC 8357161 - CENTRO
PARAISO DO TOCANTINS / TO CEP: 77600000 (AG: 13)
ROTEIRO 7-13-10-3610

CPF/CNPJ/RANI 199.617.231-04

CÓDIGO DO CLIENTE

8/835716-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

06000062875

REF: MÊS / ANO

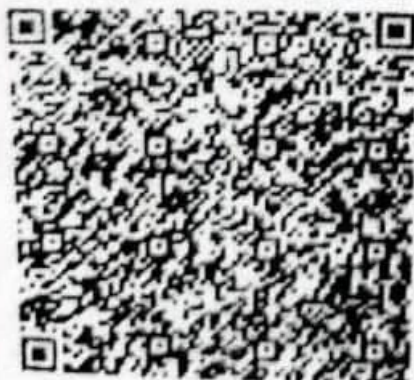
Jun / 2023

VENCIMENTO

22/07/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 573,81



NOTA FISCAL Nº 001244774 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/06/23
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso

1723 0625 0860 3400 0171 6800 1001 2447 7420 9571 0533

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Rat. 47/2022) R\$ 146,88

PPA / SO DE VENCIMENTO: Caso a fatura não seja paga até o vencimento, a Distribuidora, após a emissão da fatura, poderá ser suspensa a partir de 28/06/2023.
- Perda do Ate Fi nº 000: O pagamento após a emissão da fatura obriga a prioridade da dívida e a suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja quitado até as datas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da fatura, a mesma não será considerada para a inclusão em órgãos de crédito de crédito de risco de crédito.